		T O T A L G E R A L	1.650.000,00	5.850.000,00	177.033,39	1.154.534,95
UNID. ORCAMENTARIA 4621		- FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
1		RECEITAS CORRENTES	115.199.900,00	115.199.900,00	0,00	0,00
13		RECEITA PATRIMONIAL	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
132		VALORES MOBILIARIOS	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
1321		JUROS E CORRECOES MONETARIAS	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
1321.00.6		JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
1321.00.6.1		JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO - PRINCIPAL	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
1321.00.6.1.01	59	JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO - PRINCIPAL	59.999.800,00	59.999.800,00	0,00	0,00
16		RECEITA DE SERVICOS	55.200.100,00	55.200.100,00	0,00	0,00
164		SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	55.200.100,00	55.200.100,00	0,00	0,00
1640.01		RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	55.200.100,00	55.200.100,00	0,00	0,00
1640.01.1		RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	55.200.100,00	55.200.100,00	0,00	0,00
1640.01.1.1		RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	55.200.100,00	55.200.100,00	0,00	0,00
1640.01.1.1.01	60	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL - JUROS DE EMPRESTIMOS	33.250.100,00	33.250.100,00	0,00	0,00
1640.01.1.1.01	61	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL - JUROS DE EMPRESTIMOS	21.950.000,00	21.950.000,00	0,00	0,00
2		RECEITAS DE CAPITAL	73.700.100,00	73.700.100,00	0,00	0,00
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	73.700.100,00	73.700.100,00	0,00	0,00
2300.07		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	73.700.100,00	73.700.100,00	0,00	0,00
2300.07.1		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	73.700.100,00	73.700.100,00	0,00	0,00
2300.07.1.1		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL	73.700.100,00	73.700.100,00	0,00	0,00
2300.07.1.1.99	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL - DEMAIS	42.650.100,00	42.650.100,00	0,00	0,00
2300.07.1.1.99	61	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL - DEMAIS	31.050.000,00	31.050.000,00	0,00	0,00
		T O T A L G E R A L	188.900.000,00	188.900.000,00	0,00	0,00
UNID. ORCAMENTARIA 4631		- FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PUBLICO/PRIVADAS DE MINAS GERAIS				
1		RECEITAS CORRENTES	0,00	484.244,00	0,00	0,00
19		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	484.244,00	0,00	0,00
191		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	484.244,00	0,00	0,00
1910.09		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	484.244,00	0,00	0,00
1910.09.1		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	484.244,00	0,00	0,00
1910.09.1.1		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	484.244,00	0,00	0,00
1910.09.1.1.02	60	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PARCERIA PUBLICO-PRIVADO	0,00	484.244,00	0,00	0,00
		T O T A L G E R A L	0,00	484.244,00	0,00	0,00
UNID. ORCAMENTARIA 4651		- FUNDO ESPECIAL DE CREDITOS INADIMPLIDOS E DIVIDA ATIVA				
1		RECEITAS CORRENTES	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
13		RECEITA PATRIMONIAL	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
139		DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
1390.00.1		DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
1390.00.1.1		DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
1390.00.1.1.01	89	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00
		T O T A L G E R A L	4.345.355.509,00	4.345.355.509,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG
ELABORAÇÃO: DCAIC/SCCG/STE/SEF-MG

23 1137116 - 1

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 156/2018, datado de 11/07/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/ SEPLAG, por seis meses, à servidora Elisa Regina Pedrosa Assumpção, MASP 668.997-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 05/03/2018.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 153/2018, datado de 04/07/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/ SEPLAG, por seis meses, ao servidor Jadir Roberto de Souza, MASP 357.996-8, AFAZ, em prorrogação, a partir de 29/10/2018

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 158/2018, datado de 11/07/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/ SEPLAG, por seis meses, à servidora Lídia Branco Abreu Nascimento, Masp 669.794-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 31/07/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
Belo Horizonte, em 23 de agosto de 2018.
SUZANA CAMPOS DE ABREU
Chefe de Gabinete

23 1137413 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO Nº 020/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- PRS-COMERCIAL ATACADISTA DE CAFÉ EIRELI - EPP
IE: 284036350110 - CNPJ: 28.346.001/0001-01
Endereço: Avenida Padre Rodolfo, 417 - Centro – Cunha – SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 27/04/2018, à página 20, a SEFAZ-SP decidiu pelo enquadramento da inscrição como nula, em razão da comprovação de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 04/08/2017.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/08/2017.
Ato Declaratório nº 26.062.001.002766, de 23/08/2018.
2- SABOR E AROMA COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS EIRELI
IE: 379298069110 - CNPJ: 28.390.737/0001-87
Endereço: Rua das Frutas, 138 - Salão 01 - Jardim Mossapyra - Itaquaquecetuba - SP.
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicações no Diário Oficial – SP, em 16/01/2018 e 08/02/2018, às páginas 39 e 27 respectivamente, a SEFAZ-SP através de diligência fiscal constatou que a empresa não se encontra estabelecida no endereço indicado no cadastrado. Efeitos a partir de 10/08/2017.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 10/08/2017.
Ato Declaratório nº 26.062.001.002767, de 23/08/2018.
3- MOINHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL - EIRELI
IE:141293183118 - CNPJ: 26.244765/0001-60
Endereço: Avenida Água Vermelha, 29 - Vila Nova Curuçá - São Paulo – SP.
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 14/08/2018, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento na situação cadastral nula em razão da simulação de existência do estabelecimento ou da empresa. Efeitos a partir de 04/10/2016.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.5", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "e", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/10/2016.
Ato Declaratório nº 26.062.001.002768, de 23/08/2018.
4- COMERCIAL ESTRELA IPIGUÁ AGROPECUARIA LTDA - EPP
IE: 784007578118 - CNPJ: 16.936.404/0001-21
Endereço: Rodovia Délcio Custódio da Silva, S/N - Km 21,5 – Térreo - Fazenda Barra Funda - Zona Rural – Ipiguá – SP.
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 13/12/2016, às páginas 19 e 20 e o Ofício DRT/6-NF-2 nº 013/2018, a SEFAZ-SP através de diligência fiscal constatou a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 01/10/2012.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/10/2012.
Ato Declaratório nº 26.062.001.002769, de 23/08/2018.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.
Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

23 1137570 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DFT/1 NÍVEL/BELO HORIZONTE.
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
RAZÃO SOCIAL: E & C CHURRASCARIA LTDA.ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL:001.059263.00-30.
CNPJ:08.889.317/0001-32.
Endereço: Rua. Dom Joaquim Silvério, nº 859 Coração Eucarístico.
– Belo Horizonte- MG- Cep.30. 535620.
Fato motivador.
Em trabalho de auditoria ao sujeito passivo, tendo lavrado o competente AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL(AIAF) nº10.000025087-69., em 14/03/2018, foram coletadas junto ao sistema do Simples Nacional e em DAPI, informações prestadas pelo contribuinte, a título de RECEITA POR PERIODO DE APURAÇÃO .Os referidos valores foram confrontados com declarações prestadas pela administradora de cartão crédito/débito, relativos aos períodos de junho/2013 a dezembro /2017, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para a integralidade das vendas efetuadas pelo contribuinte para o período em questão. Para o total de receita informada, mês a mês, pela administradora, subtrai-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamento), gerando diferenças mensais a tributar. Exigiu-se o ICMS de 8,4%, o (o contribuinte é do ramo de restaurante e similares) e sobre o imposto devido, cobrou-se, cobrou-se a multa de revalidação de 50% e multa isolada de 40%sobre a diferença apurada (saída desacobertada) limitada a 2 vezes o valor do ICMS nos termos do artigo 55-II -§2º-I da Lei 6763/75.
Fundamentação Legal: art. 29-V, XI e §§ 1º, 3º e 9º da Lei Complementar Federal nº 123/06 art. 75-II §§ 1º e 2º, art. 76-IV - "d" e "j", art.76 §§ 3º e 6º- I; art. 79 § 5º e art. 84 da Resolução CGSN Nº 94, DE 2011
PTA:01.000972403-95.
DATA EFEITOS DA EXCLUSÃO: 01/06/2013
Penalidade 03 anos previsto no art.76, IV alínea "j" da Resolução CGSN Nº94, de 2011.
Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - MASP 666.371211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

DFT/1 NÍVEL/ /BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: E C CHURRASCARIA LTDA.ME.
-IE: 001.059263.00-30 - CNPJ08.889317/0001-32.
Endereço: Rua Dom Joaquim Silvério, nº 859 B. Coração Eucarístico.
BELO HORIZONTE -MG.CEP: 30.535620.
COOBRIGADO: ELIENE ALVES DE SOUZA - CPF:002.304316-40
Rua Cata Preta, nº 84 apto.503. B. João Pinheiro
Cep 30530-190. BH.MG.
Auto de Infração: 01.000972403-95.
Belo Horizonte, 23 de agosto 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp 666.369-4.
Delegado Fiscal DFT/BH.

23 1137418 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 011.921/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Formiga.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
001602175.00-12	Calcinacao Central Ind. Com. E Transporte Ltda
001666908.00-85	Leandro Geraldo Elias Cardoso Eireli
002703916.00-56	Vigilato Compra E Venda De Cal E Transporte De Carga Eireli
261288514.00-74	Silveira E Castro Comercio De Flores Ltda
261366012.00-77	Nutrifap Ltda
261377137.00-98	Claudia De Paula Resende Cpf 820.317.976-20
261723976.00-18	Marilia Oliveira Freitas Costa E Cia Ltda
002135128.01-39	Vitalli Brasil Industria E Comercio Ltda

Quinta feira, 23 de Agosto de 2018.
Chefe de Unidade: Rosaria de Morais -Masp 337.520-1

EDITAL 011.922/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Formiga.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
001011286.00-10	DROGARIA MS LTDA
001034053.00-81	Maria Da Conceicao Silva Campos Faccao
001063525.00-98	FARIA RIBEIRO LTDA
001096101.00-02	MAGE CONFECCOES EIRELI
001106173.00-77	Dione Henrique De Oliveira E Cia Ltda
001779135.00-25	CARLOS ALBERTO DA MATA
001828388.00-80	LUCRECIA OLIVEIRA SOUZA 67146473600
001892624.00-70	LEONARDO HENRIQUE ELIAS FERNANDES
001998427.00-84	LANCHONETE CAFE PRETO LTDA
002037570.00-72	L. DE ANDRADE JUNIOR CHAVEIRO
002148856.00-64	MARCELO GONCALVES DE FARIA
002370782.00-33	GILBERTO DE CASTRO
002673030.00-19	Hingred Carvalho Marques Silva - Eireli
261096892.00-91	MARMORARIA NATHAN LTDA
261128055.00-51	GUSTAVO DA FONSECA

Quinta feira, 23 de Agosto de 2018.
Chefe de Unidade: Rosaria de Morais – Masp 337.520-1

EDITAL 011.923/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Formiga.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
003164883.00-80	Clayson Eduardo Da Silva Costa 12931889644
003167783.00-77	NELIO LOPES MARTINS 60026588668
003175969.00-23	ALTIVO PEREIRA CARVALHO 79868070678
003178788.00-36	Gabrielli Oliveira Da Silva 14164273682
003179034.00-12	Bruno Perona De Carvalho 01557838666
003180811.00-99	DEBORA PINHEIRO DIAS 07299418681
003181517.00-18	Sabrina Fatima Freitas De Castro 09332369640
003181627.00-83	ISABELA RODRIGUES TERRA 11896192610
003182695.00-44	LUIZ PAULO DE ALMEIDA 08937145693
003183075.00-89	Marco Tulio Fernandes Reis 05391760607
003183245.00-74	ADRIANO DA SILVA 00082243662
003183269.00-75	SILAS OLIVEIRA SILVA 12980061638
003188892.00-17	DANIELA PAULA LEAL 08023419692
003191619.00-30	MARIA DE LOURDES SILVA 56770472600
003192085.00-66	GILNEI JOSE DA COSTA 06836994669
003192235.00-79	MARIANA GONDIM 12629613607
003192931.00-13	JANE EYRE COSTA 07670611790
003193318.00-05	Alkindar Santos Rodrigues 01256468878
003193356.00-02	ANISIO PEREIRA DA SILVA 04704719642
003193658.00-98	JULIA CUNHA ALMEIDA 11274088607
003194079.00-77	WELLINGTON ALVES 53870425687
003194148.00-04	ALEXANDRE DANIEL FELIX 09878743810
003195846.00-87	DIOGO DE MELO CAMPOS 11554367689
003196777.00-42	Marcela Julia Da Silva Ramos 05136046694
003202709.00-96	Gabriel Henrique Veloso Silva 10652607683
003204755.00-09	CELIO MARTINS PARREIRA 06211444605
003209717.00-56	LUCAS CORREA DOS REIS 10626341604
003215739.00-14	PRISMARA GUEDES SILVA 01487585683
003218065.00-86	Antonio Geraldo Da Rocha 00446218685
003218801.00-60	Vanderson De Jesus Nunes Moreira 10350131694
003222899.00-43	Silvane Rodrigues Da Silva 03319778692
003223400.00-09	JANAINA ARANTES DE FARIA 06807140657
003226461.00-93	SEBASTIAO ALVES NETO 14328970801
003226867.00-74	JOSE VANTUIR GOMES 21413789668
003226917.00-08	Jefferson Cardoso Da Silva 06298713611
003227354.00-51	ERIKA CRISTINA ARAUJO 17121123843
003228035.00-92	RAFAEL MENDES 08601729614
003228713.00-12	MARCELA PINHEIRO SILVA 06795031616
003229243.00-88	ANGELINA VILANO 19930542604
003230295.00-54	EDILENE CRISTINA LEAL 07660188658
003230735.00-04	ISAC APARECIDO DE ASSIS 11137225688
003233597.00-11	GIULIAN GERARD VIEIRA 09166736692
003237142.00-26	Rafaella Mizerani Fonseca 13041073617
003239436.00-62	Edivaldo Sebastiao De Sousa 04933526435
003239443.00-28	Juliana Aparecida Santiago Couto08652993661
003239870.00-62	CELIO CAMARGO DA SILVA 25946168851
003242416.00-31	Selma Maria Garcia Araujo 09231324659
003242494.00-02	SONIA APARECIDA DE MENEZES

Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.
Chefe de Unidade: Rosaria de Morais – Masp 337.520-1

EDITAL 011.924/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE FORMIGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Formiga.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
002781835.00-20	Luciene Maria Da Silva Barbosa 04009117443
002792297.00-21	LUIZA FATIMA DA SILVA 01241970866
002803538.00-60	DIEGO SILVA TEODORO 28378885836
002838881.00-90	TANIA FERNANDES LIMAS 11770352783
002886158.00-33	CAROLINE BISPO FREIRE 05465306130
002890503.00-41	JOAO ALVES DA SILVA 04761939826
002929856.00-10	RUTE ROELA PEREIRA 67347550297
002957151.00-25	VALTER MAGALHAES 07250494805
002962257.00-03	EURICO FERREIRA 11334423822
003051320.00-70	SEBASTIAO AGUIMAR RITA 10389249874
003073580.00-06	JOSE LUIZ REZENDE 04358478727
003085464.00-37	EDENIS FERREIRA DA SILVA 16852833810
003119222.00-56	ANIDE PEREIRA DA SILVA 41066111120
003121876.00-44	Leonardo Fernandes Pardo 01649648197
003151702.00-50	MD EMRAN MINA 23913955828
003152053.00-21	Muhammad Khairul Hasan 01272738914
003152107.00-67	MOHAMMED HABIB 01264128983
003152690.00-17	Dayane Cristina De Faria Chaves 08876230696
003153648.00-88	HUANDERSON LEITE DOS REIS
003154040.00-77	Gercino Ferreira Da Rocha 08436960602
003154907.00-70	HENI DE OLIVEIRA 83794239172
003162750.00-14	Moacir Martins Dos Santos Filho 08247879603
003171366.00-59	Marlene Alves De Macedo Lima 06488672690
003171584.00-38	OLGA SILVIA POMA ARGANI 23465341880
003171727.00-85	BAYE MODOU LO 87825260015
003183276.00-22	PAPE DIOP 70308447263
003183528.00-64	GAYE MBAYE 23895835803
003203551.00-40	NOOUR UDDIN RASHAL 70598415122
003203554.00-89	MAMADU BALDE 23759034802
003203558.00-99	PAPA ASSE NDIAYE 70329191209
003203561.00-36	MALICK SALL 60096231033
003203563.00-96	Mohammad Lutful Karim Patwary 23649299895
003203564.00-75	FORID ALI 70137290195
003203565.00-46	SHIRLEY ALBA ROBERSI DURAN VELASCO 23528067802
003232663.00-25	VICENTE RIBEIRO FILHO 99598647668
003234694.00-54	Aureo Teixeira Fernandes 54410193600
003235821.00-30	LUCIANO GABRIEL SOUSA 12141225663